

ENQUADRAMENTO PRÓ-COTISTA

#Público
Out/2019 v001

WhatsHAB #006



O programa é destinado exclusivamente para o trabalhador titular de Conta Vinculada FGTS, independente da faixa de renda

As exigências para enquadramento do proponente ao Pró - Cotista são:



PROONENTES

• Possuir, no mínimo, três anos de trabalho sob o regime do FGTS, consecutivos ou não, na mesma empresa ou empresas diferentes;

• Apresentar contrato de trabalho ativo **ou** saldo em conta vinculada do FGTS na data da concessão do financiamento, correspondente a, no mínimo, 10% do valor da avaliação do imóvel



• Não ser proprietário, futuro comprador ou cessionário de imóvel residencial, pronto ou em construção:



• No município de domicílio, incluindo os limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana;

• No município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana;

• No município onde pretende trabalhar e/ou residir.

• Não ser titular de direito de aquisição de imóvel residencial urbano, concluído ou em construção, no atual local de domicílio nem onde pretenda fixá-lo, inclusive no PAR.

• Não ser titular de outro financiamento ativo concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), em qualquer parte do território nacional. O proponente detentor de financiamento ativo no SFH **não** pode participar de outro financiamento independente do percentual de fração ideal.

EXIGÊNCIAS PARA O IMÓVEL



• Destinado à residência do proponente/cônjuge/companheiro;

• Situado em área urbana e no município onde o proponente/cônjuge/companheiro trabalha/reside, incluindo os municípios limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana;

• Propriedade do terreno registrada em nome dos proponentes na modalidade construção.



QUOTA

No Programa Pró-Cotista, a quota é estipulada em função do sistema de amortização e de acordo com o relacionamento do cliente com a CAIXA verificado na Matriz de Pontuação do Cliente (MPC).

+ INFORMAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br